

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A contratação visa a realização de uma palestra motivacional com o tema “A poesia que transforma” ministrada pelo poeta e escritor Bráulio Bessa, por meio da Pessoa Jurídica Bráulio Bessa Uchoa LTDA, CNPJ: 17.729.384/0001-80, no dia 16 de março de 2025, presencialmente, no TRT16, das 9h às 10h, com carga horária de 1h (uma hora), aberta ao público em geral.

- 1.1. **DATA PREVISTA DA REALIZAÇÃO:** 16 de março de 2025.
- 1.2. **HORÁRIO PREVISTO:** 9h às 10h
- 1.3. **FORMATO:** Presencial, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em São Luís/MA.

2. Descrição da necessidade

Considerando a importância de promover não apenas a capacitação técnica, mas também o desenvolvimento humano no âmbito da Justiça do Trabalho identificou-se a necessidade de incluir, na programação da Semana de Formação de Magistrados, uma atividade voltada ao fortalecimento emocional, à empatia e ao bem-estar no ambiente institucional. O encerramento da 23ª edição do evento, em especial, foi pensado também como um momento de celebração do Dia das Mães, buscando proporcionar uma experiência sensível e significativa aos participantes.

Nesse contexto, a palestra “A poesia que transforma”, ministrada por Bráulio Bessa, surge como resposta a essa demanda, utilizando a arte como instrumento de reflexão, inspiração e valorização das pessoas. O evento destinado a magistrados, servidores e público externo, terá impacto direto no fortalecimento institucional e na promoção da saúde emocional.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação da palestrante será de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II alínea "f" da Lei 14.133/2021. Tal dispositivo se refere à contratação de serviços técnicos especializados de natureza de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O serviço contratado é pontual, não possuindo natureza continuada, pois trata-se uma única palestra, com data e hora definidas.

O grau de eficiência da prestação dos serviços será avaliado mediante a satisfação dos participantes por meio de formulários de avaliação no portal da EJUD16.

4. Levantamento de Mercado

Diante da singularidade do serviço a ser prestado, torna-se inviável identificar alternativas distintas à contratação do palestrante em questão.

A empresa Bráulio Bessa Uchoa LTDA, CNPJ: 17.729.384/0001-80 foi criada em 2013, na cidade do Eusébio, no estado do Ceará, e tem como uma de suas atividades a organização de treinamento em desenvolvimento pessoal e gerencial. A "Nação Nordestina" já promoveu mais de 300 (trezentas) palestras presenciais e mais de 100 (cem) no formato online, também foi contratada por empresas de grande porte, a exemplo da Companhia Vale do Rio Doce, Boticário, Caixa Econômica Federal e por mais de 130 (cento e trinta) prefeituras, em jornadas pedagógicas e /ou eventos em comemoração ao mês do professor.

O palestrante Bráulio Bessa é experiente e possui reconhecida atuação prática no tema proposto pela contratante, com forte apelo emocional, cultural e motivacional, voltado à promoção do bem-estar, da escuta sensível e do fortalecimento das competências socioemocionais.

Ademais, a compatibilidade de preços da presente contratação com os praticados no mercado pode ser aferida por meio das Notas Fiscais encaminhadas pela parte licitante. Para fins de comprovação da compatibilidade do valor cobrado a esta EJUD ao preço de mercado, a empresa apresentou (03) três notas fiscais, referentes a palestras realizadas sobre temas correlatos, conforme abaixo:

CONTRATANTE	VALOR DO CONTRATO	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA	R\$ 92.880,00	90 min	Nota nº 645	24/05/2024
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUI	R\$ 100.000,00	90 min	Nota nº 698	06/11/2024
POLO CURSOS E PALESTRAS LTDA	R\$ 125.000,00	90 min	Nota nº 725	06/03/2025

Realizando o cálculo proporcional, têm-se os seguintes valores por hora:

- Nota Fiscal nº 0000000645: R\$ 61.920,00/hora
- Nota Fiscal nº 0000000698: R\$ 66.666,67/hora
- Nota Fiscal nº 0000000725: R\$ 83.333,33/hora

A proposta apresentada para a presente contratação é de R\$ 75.000,00 para uma palestra com duração de 60 minutos, o que equivale exatamente a R\$ 75.000,00/hora.

Dessa forma, verifica-se que o valor proposto se encontra proporcional e dentro da média de mercado, considerando a variação dos valores por hora constantes nas contratações anteriores.

5. Descrição da solução como um todo

Contratação da pessoa jurídica Braulio Bessa Uchoa Ltda, CNPJ: 17.729.384/0001-80, Endereço: Rua Zildenia, 1166 – Amador, CEP 61763-180, Eusébio-CE, para realização do serviço de palestra, com tema “*A poesia que transforma*”, a ser ministrada pelo poeta e escritor Bráulio Bessa, no dia 16 de maio, presencialmente, no TRT16, no Auditório Ari Rocha, das 9h às 10h, com carga horária de 1h (uma hora), aberta ao público em geral, com estimativa de 180 (cento e oitenta) pessoas.

Ainda, a contratação engloba todas as despesas da palestrante para comparecer ao evento, que se mostram compatíveis com os custos de mercado atuais.

O conteúdo programático e currículo da palestrante constam em documento em anexo.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de 1 (um) palestrante para evento de encerramento da 23ª Semana de Formação de Magistrados em conjunto com o evento em Comemoração ao Dia das Mães .

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estipulado para a participação no evento é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), incluindo toda logística necessária, ou seja, custo com passagens, deslocamento, alimentação etc.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A palestra supracitada está em consonância com o valor institucional de "Valorização das Pessoas", especialmente no que se refere ao **Objetivo Estratégico nº 9 – Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional**, previsto no **Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026**, no eixo "**Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas**". Tal objetivo busca desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, considerando os aspectos físicos e psicossociais que envolvem a organização do trabalho.

Além disso, a ação está alinhada ao **Eixo Alteridade**, da **Resolução ENAMAT nº 28/2022**, que trata da formação de magistrados e magistradas com foco na empatia, na escuta ativa e na compreensão do outro no contexto das relações humanas e institucionais.

Ademais, a contratação está prevista no **Plano Anual de Capacitação 2025 da EJUD16**.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do poeta e palestrante Bráulio Bessa proporcionará uma experiência formativa diferenciada, com impacto positivo no bem-estar emocional e na motivação dos participantes. Sua abordagem sensível, baseada na arte e na valorização da cultura popular nordestina, contribui para o fortalecimento das competências socioemocionais, a promoção da empatia, da escuta ativa e da humanização das relações de trabalho. Ao alcançar magistrados, servidores e o público externo, a atividade amplia o alcance social da Escola Judicial e reforça o compromisso institucional com a valorização das pessoas e com o aperfeiçoamento da gestão de pessoas no âmbito do TRT da 16ª Região.

12. Providências a serem Adotadas

A Escola Judicial deverá gerenciar o processo de inscrição dos participantes na

palestra e os procedimentos de contratação da palestrante.

Ademais, fornecerá os recursos necessários para realização de uma palestra no espaço físico do Auditório Ari Rocha no TRT-16.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

14. Mapa de Riscos

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer, situação em que a Escola Judicial poderá realizar indicação de outro(a) profissional para substituí-lo ou adiar o evento para data futura.

15. Posicionamento Conclusivo/ Declaração da Viabilidade

A contratação direta da pessoa jurídica Bráulio Bessa Uchoa LTDA, CNPJ: 17.729.384/0001-80, para realização do serviço de palestra, com o tema “A poesia que transforma”, atende às necessidades identificadas e é plenamente viável, estando em conformidade com os objetivos da Escola Judicial, e se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

São Luis, 23 de abril de 2024.



Luana Cavalcante Salgado Maciel
Secretária Executiva da EJUD16

